



JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA
ORDENADOR:	Profª. Leila Freire
TIPO DE OBJETO:	(X) Aquisição (X) Serviço () Obra/Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	(X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto
OBJETO:	Aquisição de extintores de incêndio, placa de identificação, suportes para fixação na parede e Serviço de recarga – SEMED, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.
PRAZO:	O contrato Administrativo deverá respeitar o exercício orçamentário.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA possui 86 (oitenta e seis) Unidades Escolares, sendo 26 (vinte e seis) escolas de pequeno porte, 34 (trinta e quatro) escolas de médio porte e 26 (vinte e seis) escolas de grande porte e 20 (vinte) anexos.

Estas dezenas de Unidades Escolares estão organizadas em 6 (seis) Polos Educacionais distintos, que atenderão, em média, 40.000 (quarenta mil) alunos para o ano de 2021.

Neste sentido, a necessidade pela realização das aquisições de extintores e serviço de recarga, visa atender o interesse Público, no mais, justifica-se, ainda, pela prevenção contra sinistro (incêndio), visando garantir a segurança dos usuários (alunos, servidores, visitantes etc.), bem como das instalações físicas.

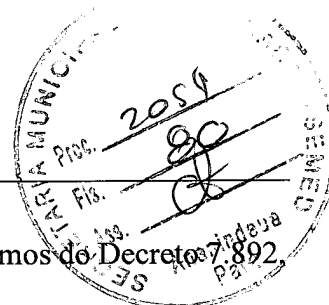
Há que se ressaltar que, para este tipo de demanda, por atender a manutenção e conservação de logradouros e prédios públicos, não se consegue mensurar, com exatidão, a quantidade de extintores que poderá ser utilizada e/ou recarregada no decorrer do exercício, uma vez que, além da manutenção preventiva esperada, fatos extraordinários podem ocorrer, gerando uma demanda que se desconhecia, de modo a evitar a aquisição de uma quantidade insuficiente para atender toda a demanda municipal.

Nesse sentido, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar uma aquisição de uma demanda robusta e geral de reparos e manutenções, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Secretaria Municipal de Educação, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, o Registro de Preços é justificável quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens comprevisão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir



Estado do Pará
Município de Ananindeua
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si - respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público - mostra-se pertinente a aquisição dos itens através de um lote, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas da SEMED, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento educacional e a prestação dos serviços públicos essenciais.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

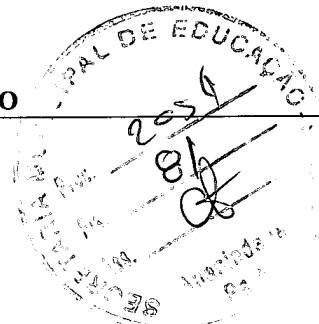
DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretense objeto tem por valor global estimado R\$ 351.787,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2021	R\$ 351.787,50

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta da dotação orçamentária acima apresentada, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.



5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesa, venho, por meio deste, AUTORIZAR a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos ao Setor de Licitações para as providências que o feito requer.

Ananindeua/PA, 16 de DEZEMBRO de 2021.

PROF. LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação